



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

LEI Nº 624 DE 11 DE JUNHO DE 1.979.

## "INSTITUI FERIADO MUNICIPAL"

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ôle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituido Feriado Municipal o'd dia 13 de junho, consagrado à Santo Antônio, Padroeiro da cidade, devendo o Poder Executivo efetuar ao público, comu nicação para os fins de direito.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 11 de junho de 1.979

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

Req  
Lr-10  
Fls. 72 e Vº  
Em. 11.06-79

João José